



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021

PROCESSO Nº 021/2021

PREÂMBULO:

ÓRGÃO LICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 29, NA CIDADE DE DRACENA/SP – CEP: 17900-000

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO/ABERTURA: 31/08/2021

HORÁRIO ABERTURA: 08h30Min (Oito Horas e Trinta Minutos)

INFORMAÇÕES: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br / tel. (18) 3821-3266

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: DRACENA; IRAPURU; JUNQUEIRÓPOLIS; MONTE CASTELO; NOVA GUATAPORANGA; OURO VERDE; PANORAMA; PAULICÉIA; SANTA MERCEDES; SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO e TUPI PAULISTA E OUTROS QUE ADERIREM AO CONSÓRCIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DE ESF GERENCIADAS PELO CISNAP (ESF I, ESF II, ESF IV E ESF EDUARDO LIGERIS DE DRACENA), DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CISNAP E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CISNAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por: Jéssica Munhoz



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Manzano Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29, Secretária Executiva do CISNAP, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.333/21 e Decreto-Lei nº 2.848/1940 quanto aos crimes e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e escritório, destinados às atividades administrativas das unidades de ESF gerenciadas pelo CISNAP (ESF I, ESF II, ESF IV e ESF Eduardo Ligeris de Dracena), do Laboratório de Análises Clínicas do CISNAP e da Secretaria Executiva do CISNAP, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no CISNAP, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo – CEP: 17900-000, iniciando-se no dia 31 de Agosto de 2021, 08h30Min (Oito Horas e Trinta Minutos), que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e escritório, destinados às atividades administrativas das unidades de ESF gerenciadas pelo CISNAP (ESF I, ESF II, ESF IV e ESF Eduardo Ligeris de Dracena), do Laboratório de Análises Clínicas do**



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CISNAP e da Secretaria Executiva do CISNAP, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste Pregão é aberta a todas as empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CISNAP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com o CISNAP nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo FORA DOS ENVELOPES:

3.1.1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

3.1.2. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado no item "3.1.1" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

3.1.4. Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

123/2006 (**Modelo VI**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial;

3.1.5. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021

PROCESSO Nº 021/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021

PROCESSO Nº 021/2021



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

4.2. A PROPOSTA deverá ser elaborada por processo computadorizado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Empregado Público do Consórcio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.1.2. Número do Pregão e do Processo;

5.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Indicação de marca e procedência do (s) item (ns) ofertado (s);

5.1.5. Preço unitário e total ofertado para o objeto da licitação, em moeda corrente nacional;

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.1.7. Assinatura do representante legal da empresa;

5.1.8. Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, conforme modelo do **Anexo IV**.

5.2. Com a finalidade de agilizar o processo de digitação das propostas no dia da sessão, indicamos que a proponente elabore também por meio de arquivo eletrônico (Proposta Eletrônica) disponibilizado no site do CISNAP;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

5.2.1 – A entrega da proposta por meio de arquivo digital indicado no item 5.2 acima mencionado, NÃO desobriga a proponente de entregar a devida proposta impressa conforme o item 5 (5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “6.1.2”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1. Os documentos relacionados nos itens “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante, relativa aos tributos incidentes



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

sobre o objeto desta licitação, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);
- e)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- f)** Prova de regularidade relativa à Inexistência de **Débitos Trabalhista**, “**CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**”.

6.1.3. DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho - **Anexo V**.

b) Ficha cadastral. (esta ficha caso não conste nos documentos do envelope n.º 02 poderá ser preenchida no ato da sessão, ou os respectivos dados poderão ser informados pelo representante diretamente ao Pregoeiro), conforme o modelo do **ANEXO VII**.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. A ausência das “declarações” solicitadas neste edital, poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata, sendo obrigatório para que tal procedimento seja adotada a presença do representante legal na sessão pública.

6.2.3. Caso necessário, objetivando prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade, quanto aos documentos solicitados que tratam sobre a apresentação de documentos emitidos via acesso ao correspondente endereço eletrônico apresentadas com data de validade expiradas, o pregoeiro poderá verificar a regularidade da Licitante nos respectivos sites dos órgãos emissores desses documentos.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito julgamento será considerado o preço **UNITÁRIO POR ITEM**.

7.4.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, sem limite de redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.10. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.11. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances do item em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.12. Considerada aceitável as ofertas de menor preço de todos os itens, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor habilitado ao menos em um dos itens;

7.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) apresentação de documentos, caso já exista o documento no processo e apareça alguma dúvida da pregoeira;

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

7.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de preço registrados no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicadas a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ata de preço registrados.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Pregoeiro convocará todos os licitantes classificados, para assinarem a Ata de Preços Registrados.
- 9.2. Para a formalização da obrigação objeto da respectiva licitação é dispensável o termo de contrato, podendo ser utilizados em substituição, a Ata de Registro de Preço, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.
- 9.4. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do empenho as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ATA.

9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

9.7. A CONTRATANTE poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

9.8. A ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.9. Os preços registrados em ATA, nos termos do item 13 deste Edital poderão, justificadamente, sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 65, alínea 'd', da Lei Federal 8.666/93.

9.10. Independentemente de solicitação, poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

9.11. A critério da Contratante, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO

10.1. Liberar a retirada dos quantitativos constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente), de segunda a sexta feira, de acordo com a necessidade.

10.2. Informar sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da compra ou na entrega a ser efetuada.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

10.3. Informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Contratante.

10.4. Os contatos de que trata o item anterior, podem ou não ser formalizados pelo licitante, podendo ser substituídos por instrumento equivalente, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações oriundas da presente licitação.

10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CISNAP

11.1. Efetuar o registro dos preços dos licitantes classificados na licitação.

11.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

12. DA REVISÃO

12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante apostilamento, obedecendo-se o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa deverá realizar a entrega do objeto no CISNAP, no endereço situado no preâmbulo deste edital;

13.2. Por ocasião da retirada, caso o bem apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição imediata do bem não aceito.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário, decorrentes da aquisição.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

13.4. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

13.5. O prazo de entrega dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços será de até 15 (quinze) dias, após emissão de requisição de compras/nota de empenho de despesa.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, com retirada devidamente atestada no verso pelo responsável do CISNAP.

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental “Banco do Brasil”, sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

14.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3. Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da compra, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15.6. Pela inexecução total ou parcial, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores atualizações);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com o CISNAP, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

16. DA RESCISÃO

16.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, o CISNAP, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A despesa total está estimada em R\$ 243.707,86 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) e onerará os recursos orçamentários e financeiros e os elementos econômicos constantes do orçamento vigente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional e no site do CISNAP no endereço www.cisnap.sp.gov.br.

18.3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

18.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III - Modelo de Proposta.

ANEXO IV - Declaração de que aceita as condições do edital.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI

ANEXO VII – Ficha Cadastral

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dracena - Estado de São Paulo.

18.9. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo CISNAP, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br e pelo telefone (18) 3821-3266.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Dracena/SP, 17 de Agosto de 2021

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Executiva do CISNAP



CISA NAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e escritório, destinados às atividades administrativas das unidades de ESF gerenciadas pelo CISNAP (ESF I, ESF II, ESF IV e ESF Eduardo Ligeris de Dracena), do Laboratório de Análises Clínicas do CISNAP e da Secretaria Executiva do CISNAP, conforme especificações mínimas descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Almofada para Carimbo; de Feltro; Com tampa dobradiça, Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Azul; Tamanho Nr. 2. Medindo aproximadamente 5,9x9,4 cm.	11	Unidade
2	Almofada para Carimbo; de Feltro; Com tampa dobradiça, Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 2. Medindo aproximadamente 5,9x9,4 cm.	11	Unidade
3	Almofada para Carimbo; de Feltro; Com tampa dobradiça, Estojo Termoplástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor vermelha; Tamanho Nr. 2. Medindo aproximadamente 5,9x9,4 cm.	11	Unidade
4	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito; medidas aproximadas 12x6,9x2cm (AXLXP), suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas	29	Unidade



CISAAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	Atualizações Posteriores;		
5	Base plástica redonda com 12g de gel umedecedor de dedos. Não toxico, composição: Glicóis, ácido graxo e essências.	51	Unidade
6	Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 20; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	89	Unidade
7	Bateria Botão; Cr2032; 3v; Lítio; Diâmetro: 20mm; Espessura: 3,2mm; Conforme Iec 60086; e Resolução Conama 401/2008;	26	Unidade
8	Cola quente, refil, bastão fino, 7,5mm x 300 mm;	120	Unidade
9	Caderno Brochura; Grampeado; Brochurão; Capa Dura; Pesando 750 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	32	Unidade
10	Caderno Brochura; Costurado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa Dura, Pesando 750 G/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	50	Unidade
11	Caderno Espiral; Espiral de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado, 01 Matéria; Com Capa Em Papelão, Pesando Mínimo 750g/m2, Com 1,3mm Espessura(+/-), Com 80 Folhas, Não Serrilhadas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	30	Unidade
12	Caixa para Arquivo; em polipropileno corrugado; medida interna: 355 x 133 x 252mm consideradas	328	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	de vinco a vinco e externa 360 x 135 x 252mm		
13	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, ACRILICO,TRIPLA,FIXA,(21X26X37)CM,FUME	5	Unidade
14	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela;	434	Unidade
15	Caneta Esferográfica cor azul, escrita fina, ponta de latão de 0,1mm com esfera de tungstênio e adaptador de pressão uniforme sem borrões, tubo sextavado de cristal transparente com suspiro, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corante.	820	Unidade
16	Caneta Esferográfica cor vermelha; a escrita fina, ponta de latão de 0,1mm com esfera de tungstênio e adaptador de pressão uniforme sem borrões, tubo sextavado de cristal transparente com suspiro, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corante	505	Unidade
17	Caneta Esferográfica cor preta; escrita fina, ponta de latão de 0,1mm com esfera de tungstênio e adaptador de pressão uniforme sem borrões, tubo sextavado de cristal transparente com suspiro, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas, tinta a base de corante.	495	Unidade
18	Caneta para retroprojeter com escrita na cor preta, de ponta média de 2.0mm;	92	Unidade
19	Caneta para retroprojeter com escrita na cor azul, de ponta média de 2.0mm;	94	Unidade
20	Caneta para retroprojeter com escrita na cor vermelha , de ponta média de 2.0mm;	84	Unidade
21	Clips Nº. 03 (3/0), fabricado em arame de aço galvanizado liso – caixa com 500 unidades.	56	Caixa
22	Clips Nº. 08 (8/0), fabricado em arame	27	Caixa



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	de aço galvanizado liso – caixa com 500 unidades.		
23	Clips Nº. 10 (10/0), fabricado em arame de aço galvanizado liso – caixa com 500 unidades.	10	Caixa
24	Cola Branca Líquida; frasco de 35 ml, com polímero de acetato de vinila, não tóxica, à base de água, ideal para colar cartolina, papelão, papel e tecido, lavável e segura para crianças, com selo do INMETRO.	29	Unidade
25	Cola Branca Líquida; frasco de 110 ml, com polímero de acetato de vinila, não tóxica, à base de água, ideal para colar cartolina, papelão, papel e tecido, lavável e segura para crianças, com selo do INMETRO.	56	Unidade
26	Cola instantânea ; Líquida; para Multiuso; a Base de Adesivo de Cianocrilato, Media Viscosidade; Secagem Rápida e Forte, Instantânea; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações	21	Unidade
27	Corretivo líquido de Papelaria; em frasco de aproximadamente 18 ml, a base de água, não inflamável, dispensa solvente, composto por veículo aquoso, cobre na 1ª aplicação	47	Frasco
28	Elástico; de látex; nr 62, na cor amarelo, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 100 gramas.	46	Pacote
29	Envelope de papelaria; em papel kraft (amarelo); pesando 80 g/m2; formato saco; modelo sem	5.950	Unidade



CISAAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	impressão RPC do correio; medindo aproximadamente (229x324)mm (lxa); na cor ouro.		
30	Envelope de Papelaria; Em Papel Reciclado; Pesando 90g/m ² ; Saco; Modelo Sem Impressão Rpc Correio; Medindo (240x340)m; Com Aba; Na Cor branca; Acondicionado Em Embalagem Adequada Que Garanta Integridade do Material;	1.850	Unidade
31	Envelope de papelaria; em papel offset; pesando 90 g/m ² ; tipo saco; modelo sem impressão RPC; medindo aproximadamente (175x250)mm (larg x alt); com aba, sem cola; na cor branca	145	Unidade
32	Estilete; cabo em poliestireno, trava manual; lamina de aço carbono, com quebrador de lâmina; para utilização de lâmina de aproximadamente 9cm, espessura de 0,01 mm, estreito, de uso profissional.	21	Unidade
33	Etiqueta adesiva retangular na cor branca com bordas vermelhas (escolar), medindo aproximadamente 40x20cm (LxA), em rolo com no mínimo 1.000 etiquetas;	20	Unidade
34	Etiqueta adesiva; Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (23 x 37)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 25 Etiquetas; Apresentação No Formato A5;	5	Pacote
35	Extrator de grampos; em aço inox; tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	33	Unidade
36	Fita adesiva; de polipropileno transparente de 12 mm x 40 m	20	Unidade
37	Folhas de Contact Cristal na medida 45cm x 30cm, tamanho ideal para encapar materiais escolares, Transparente, reforçada e resistente.	10	Unidade
38	Fita crepe estreita; com papel crepado, adesivo a base de resina e borracha, de 18mm x 50m.	20	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

39	Fita adesiva de polipropileno transparente de 48 mm x 100 m	38	Unidade
40	Fita dupla face; 12mmx30m, composição: filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados e papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	11	Unidade
41	Fita Métrica; 1,5 metros. Material 95%PVC/5% fibra de vidro.	5	Unidade
42	Grampeador metálico para grampo 26\6, capacidade para grampear até 20 folhas de 75 g/m ² , apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	28	Unidade
43	Grampeador; de mesa, profissional, estrutura metálica pintada, base metal medindo aproximadamente 160X83X273mm, na cor preta. GRAMPO 9/10 A 9/14, com capacidade mínima para 100 folhas de 80 g/m ² (máxima).	3	Unidade
44	Grampo tipo percevejo, confeccionados em aço latonado (dourado), de nº4 (diâmetro aproximado da cabeça - 9mm), acondicionado em embalagem apropriada, com no mínimo 100 unidades;	34	Caixa
45	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 26/6; acondicionado em embalagem apropriada contendo aproximadamente 5.000 unidades.	135	Caixa
46	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/13; acondicionado em embalagem apropriada contendo aproximadamente 5.000 unidades	52	Caixa
47	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pastas; Medindo 80mm, Lingueta 50 Mm, Sem Rebarbas Ou Bordas Cortantes; Em	20	Caixa



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	Aço, para 200 Folhas; caixa com 50 unidades.		
48	Grampo Fixa Papel; Trilho, para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; Em Polipropileno; acondicionado em embalagem com 50 unidades.	20	Pacote
49	Lápis de Cor; com ponta ultra resistente, corpo sextavado com mina macia. Atóxico, cores mistas, de Acordo Com Norma Nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro e Atualizações Posteriores.	6	Caixa
50	Lápis preto Nº. 02 - B, sextavado, madeira reflorestada, argila e grafite, com certificado de garantia e selo do INMETRO.	120	Unidade
51	Lápis preto Nº. 02, sextavado, madeira reflorestada, argila e grafite, com certificado de garantia e selo do INMETRO.	86	Unidade
52	Livro ata de papelaria; medindo aproximadamente (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 fls (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² ;	9	Unidade
53	Livro ata de papelaria; medindo aproximadamente (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 fls (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² ;	7	Unidade
54	Livro ata de papelaria; medindo aproximadamente (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 200 fls (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² ;	4	Unidade
55	Maquina de Calcular; de Mesa; Comum; Na Cor Preta; Medindo Mínimo de 15x12x02 Cm; Contendo As Funções Mu (mark-up); Duplo 0; Replay; Contendo 04 Operações, Raiz Quadrada;	5	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	Com Memória +/-; Visor Em Lcd; Com No Mínimo 12 Dígitos; Sem Bobina; Alimentação a Bateria e Solar; Garantia Com Validade Mínima de 12 Meses;		
56	Mouse; Confeccionado Em Plástico, Na Cor Preta, Tamanho Normal; Óptico; Com 03 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Windows Xp, 7, 8, 10; Com Conector Usb; Resolução de 1000 Dpi; Garantia de 12 Meses;	16	Unidade
57	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (210 x 297) mm (A4); na cor preta; tipo filme; acondicionada em embalagem aproximadamente contendo 100 unidades.	27	Pacote
58	Pasta com aba e elástico, de plástico resistente, tamanho: ofício – preta, com dimensões aproximadas de 335mm x 245mm/ dorso de 17 mm;	78	Unidade
59	Pasta com grampo trilho, de plástico resistente, tamanho: ofício – cristal, com dimensões aproximadas de 340mm x 235mm	183	Unidade
60	Pasta Sanfonada Em Plástico; de Polipropileno (pp); Medindo 0,55 Mm de Espessura; No Formato (135 x 260)mm, Modelo Cheque, Fechamento Com Elástico; Com 12 Divisões; Na Cor Cristal;	28	Unidade
61	Pasta Sanfonada Em Plástico; de Polipropileno (pp); Medindo 0,55 Mm de Espessura; No Formato (135 x 260)mm, Modelo Cheque, Fechamento Com Elástico; Com 30 Divisões; Na Cor Cristal;	2	Unidade
62	Pasta Em L; de Polipropileno (pp); Tamanho A4 (210 x 297)mm, Espessura Mínima de 0,15 Micra;	277	Unidade
63	Perfurador estrutura metálica, P/70 folhas de 75 G/M2, 2 vazadores com régua.	12	Unidade
64	Pasta plástica alveolar Premier c/ el. Ofício 5,5cm.	110	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

65	Pilha; Tipo Alcalina, Com Indicador de Carga, testada Contra Vazamentos; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Pequena (aa) Diâmetro 14,5mm, Comprimento 49,5mm; Resolução Conama 401/2008; Norma ABNT e 11175/90; pacote com 4 unidades.	93	Pacote
66	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho (aaa) Medidas: Comprimento 41mm, Diâmetro 7mm; Normas: Conama 401/2008; Conforme Norma ABNT e 11175/90; pacote com 4 unidades.	122	Pacote
67	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; (apresentado Em Jogo Com 4 Marcadores); Com Ponta Redonda de 2,0 Mm; do Tipo Recarregável;	5	Pacote
68	Prancheta tamanho ofício, para anotação portátil, confeccionada em madeira, contendo presilha/ clipe de aço inoxidável ou equivalente no bordo superior, com dimensões aproximadas de 340mm x 240mm	32	Unidade
69	Papel sulfite de papelaria; formato A4; gramatura: 75g/m ² ; medindo 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; PH alcalino cor branco; com certificado ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10/500/1.	780	Caixa
70	Pad Mouse; Ergonômico, Dupla Face, para Manuseio de Mouse, Com Descanso para Punho Em Gel; Base de Tecido Entrelaçado, Antiderrapante, Antirrefletivo e Resistente à Abrasão; Superfície de Tecido Entrelaçado, Com Duas Opções: Uma para Velocidade do Mouse e Outra para Controle Preciso Dele; Medindo 320mm de Comprimento e 260 Mm de Largura, Em Formato Predominantemente Retangular, Com Peso de 332g; Espessura de 20 Mm de Altura;	18	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

71	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor amarela, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
72	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor azul, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
73	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor bege , com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
74	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor branca, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
75	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor lilás, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
76	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor marrom, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
77	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor preta, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
78	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor rosa, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
79	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor verde, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
80	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor vermelha, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	10	Unidade
81	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor vermelha com glitter, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	2	Unidade
82	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor verde com glitter, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	2	Unidade
83	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor dourada com glitter, com dimensões 60x40cm e 0,2 cm de espessura;	2	Unidade
84	Registrador AZ; papelão, revestimento em PVC interno e externo, na cor preta; lombada larga com 73mm; (320x290)mm (axl); ferragem com	117	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção; visor transparente no lombo, com etiqueta dupla face;		
85	Registrador AZ; papelão, revestimento em PVC interno e externo, na cor preta; lombada larga com 55mm; (350x290)mm (axl); ferragem com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção; visor transparente no lombo, com etiqueta dupla face;	60	Unidade
86	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrílico e Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Apresentado Em Bloco, Sanfonado; Pacote c/ 4 blocos.	10	Pacote
87	Régua plástica de 30 cm - transparente com medidas mínimas de 3 mm de base e 35mm de largura e escala milimétrica com marcação em centímetros;	70	Unidade
88	Tinta para carimbo e para almofada auto entintada, na cor azul, com tinta à base de água, atóxica, acondicionada em frasco com aproximadamente 40 ml.	11	Unidade
89	Tinta para carimbo e para almofada auto entintada, na cor vermelha, com tinta à base de água, atóxica, acondicionada em frasco com aproximadamente 40 ml.	6	Unidade
90	Tinta para carimbo e para almofada auto entintada, na cor preto, com tinta à base de água, atóxica, acondicionada em frasco com aproximadamente 40 ml.	11	Unidade
91	Tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico.	19	Unidade
92	Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 Cm; Cabo de Polipropileno Atóxico; Lamina Em Aço	9	Unidade



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

	Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;		
--	---	--	--

2. DA ENTREGA

2.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (vazamentos, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

2.2. O objeto deverá ser entregue na sede do CISNAP, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Requisição de Compras ou da Emissão da Nota de Empenho emitidas pela ADJUDICATÁRIA.

2.3. Caberá à ADJUDICADA:

2.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

2.3.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este órgão.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto entregue pela ADJUDICADA será recebido:

3.1.1. **Provisoriamente**: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

3.1.2. **Definitivamente**: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

3.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o CISNAP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3. As irregularidades deverão ser sanadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela ADJUDICADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.4. O recebimento não exime a ADJUDICADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO II

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial SRP nº. 008/2021.

Objeto: _____

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial SRP nº 008/2021, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Dracena/SP, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ

Inscrição Estadual/Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021.

PROCESSO Nº 021/2021.

Objeto: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
...						
VALOR TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 008/2021, Processo nº 021/2021 do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista.

xxxxxxxxxxxxxxxx, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CF/88**

Ref.: **Processo nº 008/2021**

Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital do Processo nº 021/2021 – Pregão Presencial (SRP) nº 008/2021**, que a proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2021

_____ (razão social licitante), com
sede _____ (endereço completo), inscrita
no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a)
_____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do
disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da
Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º
do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

CEP nº:

Telefone (s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Endereço Residencial:

Telefone (s):

E-mails:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 008/2021
PROCESSO N° 021/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por: ANDRÉ KOZAN LEMOS – Presidente, portador do CPF nº 265.410.268-82, e RG nº 24.607.988-5, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item: _____

QUANTIDADE ESTIMADA: _____.

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para **contratação de** _____.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com o CISNAP, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2021**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados ao CISNAP ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Dracena do Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

7.3.

_____, ____ de _____ de 2021.

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

ANDRÉ KOZAN LEMOS

PRESIDENTE

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO

FISCAL DE CONTRATO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

RG. n.º

Nome:

RG. n.º

Ciente do Gestor Contrato

__/__/____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ Nº: 02.655.907/0001-14

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____.

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

ANDRÉ KOZAN LEMOS

PRESIDENTE